



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

PROJETO DE LEI N.º 7.068, DE 2006

Dispõe sobre o acesso público aos dados e informações existentes no órgão regulador e fiscalizador da área de radioproteção e segurança nuclear.

Autor: Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Relator: Deputado CIRO PEDROSA

VOTO EM SEPARADO (Do Sr. Sílvio Lopes)

Após a análise do Projeto de Lei e do Parecer apresentado pelo nobre Relator, Deputado Ciro Pedrosa, temos as seguintes considerações a apresentar no presente Voto em Separado.

O Projeto, de autoria da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, tem por objetivo fundamental garantir ao cidadão o direito constitucional à informação, como bem ressalta o Parecer do Relator: “A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, autora da proposta, avalia, em sua justificação, que o preceito constitucional da publicidade é a regra geral a ser adotada pelo Poder Público e o sigilo, a exceção, legítimo apenas nas situações expressamente previstas em lei. Lembra que negar publicidade a atos administrativos constitui improbidade administrativa, conforme dispõe a Lei nº 8.429/92”.

O Parecer apresentado pelo Relator, Deputado Ciro Pedrosa, propõe sua rejeição, e ressalta que “...recentemente foi publicado, na imprensa especializada em energia, que o Poder Executivo Federal está realizando estudos, sob a coordenação



CÂMARA DOS DEPUTADOS

da Casa Civil da Presidência da República, para analisar e propor um novo marco regulatório para o setor nuclear no Brasil”.

O Relator sugere, ainda, que, “no sentido de agilizar esse processo de mudança institucional, cuja iniciativa é exclusiva do Poder Executivo, consideramos que seria recomendável que a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, autora do PL ° 7.068/2006, juntamente com esta Comissão de Minas e Energia, apresentasse indicação ao Presidente da República, sugerindo o envio de projeto de lei a esta Casa dispondo sobre a criação do referido órgão regulador.”

Não podemos concordar com o nobre Relator. Esta Casa não pode abrir mão de suas prerrogativas, em especial, no que se refere ao interesse dos cidadãos, desta e das futuras gerações.

A Declaração do Rio de Janeiro sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, assinada pelo Brasil durante a Rio-92, preceitua em um de seus tópicos:

“ **Princípio 10.** O melhor modo de tratar as questões ambientais é com a participação de todos os cidadãos interessados, em vários níveis. No plano nacional, toda pessoa deverá ter acesso adequado à informação sobre o meio ambiente de que dispõem as autoridades públicas, incluída a informação sobre materiais e atividades que oferecem perigo em suas comunidades, assim como a oportunidade de participar dos processos de adoção das decisões. Os Estados deverão facilitar e fomentar a sensibilização e a participação do público, colocando a informação à disposição de todos. Deverá ser proporcionado acesso efetivo aos procedimentos judiciais e administrativos, entre os quais o ressarcimento de danos e os recursos pertinentes.”

De forma ampla, a participação pública e o direito à informação cumprem importante papel, em especial pelo risco a elas associado.

Notícia publicada no jornal O Globo de 11 de abril de 2009 sob o título “TCU: segurança nuclear é falha”, informa que o Brasil não controla 54% das suas instalações radioativas e que 45% das unidades não são fiscalizadas. Diz a notícia:



CÂMARA DOS DEPUTADOS

“Após quatro meses de auditoria, técnicos do Tribunal de Contas da União (TCU) produziram um relatório que aponta falhas preocupantes no programa nuclear brasileiro. O documento faz críticas ao plano de emergência das usinas de Angra dos Reis e acusa a Comissão Nacional de Energia Nuclear (Cnen), subordinada ao Ministério da Ciência e Tecnologia, de permitir que mais da metade das instalações radioativas do país funcione de forma irregular.

Segundo o TCU, a comissão responsável por fiscalizar as atividades nucleares tem déficit de 610 servidores e estaria à beira de um colapso administrativo. O presidente da Cnen, Odair Dias Gonçalves, rebateu as críticas e acusou o tribunal de usar “números artificiais” no relatório.

Segundo o relatório, a Cnen deixa a desejar numa de suas tarefas mais importantes: o controle das instalações radioativas que funcionam em fábricas e hospitais. Das 2.350 máquinas espalhadas por todo o país, 1.269 — o equivalente a 54% do total — funcionariam de forma irregular, sem autorização para operar. Além disso, os auditores não encontraram registro de inspeções em 45% dos aparelhos.

Das 195 instalações de radioterapia para o tratamento de pacientes com câncer, 27 (14%) estariam em situação irregular. Em seis delas os auditores não encontraram registro de inspeções.

Segundo o TCU, o problema atinge até as máquinas pertencentes à própria Cnen: das 17 unidades, 13 estariam sem fiscalização adequada.

Tribunal cobra ações urgentes

O relator do caso no TCU, ministro Augusto Sherman, disse que a auditoria detectou “variadas deficiências e falhas, que vão desde a carência de recursos humanos e materiais até a falta de fiscalização e de licenciamento de instalações nucleares e radioativas”.

Ele alertou para a falta de renovação no quadro de fiscais responsáveis pelos reatores das usinas de Angra.

A idade média dos técnicos é de 52 anos, e 40% estão prestes a se aposentar.

“A Cnen pode ter um colapso de suas atividades nos próximos anos por insuficiência de servidores”, escreveu Sherman em seu voto.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

— A falta de inspeções regulares é decorrência do déficit de pessoal. É preciso tomar providências urgentes.

— Ficou claro que a Cnen necessita de mudanças — disse ele ao GLOBO.

Sobre o plano de emergência para as usinas de Angra, o relatório afirma que as autoridades não têm informações precisas sobre o número de moradores das áreas com risco de contaminação.

E diz que, em caso de acidente, a distribuição de pastilhas de iodeto de potássio só está prevista para funcionários das usinas e integrantes das equipes de resgate. A substância, que reduz os riscos de câncer de tireóide, é fabricada pelo Laboratório Químico-Farmacêutico da Aeronáutica, ao custo de R\$ 0,074 a unidade.

Para o TCU, a falta de pastilhas de iodeto para a população vizinha das usinas “está retirando dessas pessoas o direito de acesso a um dos recursos necessários para se proteger em caso de um acidente nuclear”. O relatório afirma ainda que as normas não estabelecem uma periodicidade mínima para as inspeções nas usinas.

O tribunal também criticou o fato de a Cnen acumular as atividades de pesquisa e desenvolvimento com as tarefas de regular, fiscalizar e licenciar instalações nucleares e radioativas no país. O monopólio do órgão no setor vigora desde a década de 1950.

Além do hospitalar, o setor industrial é um grande usuário de fontes radioativas, empregadas para a melhoria dos processos de produção. A indústria metálica utiliza estes procedimentos, por exemplo, para controlar a qualidade de junção de peças. Os fabricantes de plásticos usam técnicas nucleares na produção de seringas, fios cirúrgicos e embalagens. Na área do petróleo, medidores de umidade e intensidade empregam material radioativo.

A indústria têxtil também está entre as que utilizam máquinas que emitem radiação, como medidores de espessura de tecidos. Até a agroindústria faz uso dessas técnicas, por exemplo, para desinfecção de frutas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Após analisar os dados, o TCU determinou que a Cnen apresente, com a maior brevidade possível, um roteiro de inspeções em todos os aparelhos radioativos em situação irregular.

O tribunal cobrou a contratação de novos servidores e deu prazo de seis meses para que o órgão apresente um plano para suprir a carência de pessoal. Os ministros também propuseram que a Cnen divulgue na internet a lista de inspeções nas máquinas de radioterapia. A vistoria do TCU começou em 2007, mas o relatório só foi aprovado no último dia 25.”

Em 1987, houve um grave acidente de contaminação por radioatividade no Brasil por cézio 137, quando um aparelho utilizado em radioterapia foi retirado das instalações de um hospital abandonado, na zona central de Goiânia, e vendido para um ferro velho. O aparelho foi desmontado e repassado para terceiros, gerando um rastro de contaminação que atingiu centenas de pessoas e tem conseqüências até hoje.

No total 112.800 pessoas foram expostas aos efeitos do cézio, muitas com contaminação corporal externa revertida a tempo. Destas, 129 pessoas apresentaram contaminação corporal interna e externa concreta, vindo a desenvolver sintomas e foram apenas medicadas. Porém, 49 foram internadas, sendo que 21 precisaram sofrer tratamento intensivo; destas, quatro não resistiram e acabaram morrendo. Grande parte dos que sobreviveram tem doenças decorrentes da contaminação (câncer e outras).

A pequena cápsula de 0,093 kg de cézio produziu 13,4 toneladas de lixo atômico que ainda permanecerão contaminados por mais cerca de 180 anos.

Assim, consideramos que a plena aplicação do princípio constitucional da publicidade, em especial nesses casos, é a garantia do cidadão sobre o controle dos riscos inerentes às essas atividades, e das medidas de controle e prevenção desses riscos.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nesses termos, meu Voto é favorável à aprovação do Projeto, com a supressão da expressão “independentemente da comprovação de interesse específico” do § 1º do artigo 2º.

Sala da Comissão, de de 2009.

Deputado Sílvio Lopes